

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 075/2019

Pregão Presencial: nº 043/2019

Objeto: - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de ANDRELÂNDIA, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína[1] (ABNT NBR 15296).

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura de Andrelândia, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme Ata constante dos autos e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, por conseguinte, os itens 01 e 02 a empresa: **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS EIRELI - ME** vencedora do certame.

Andrelândia, 10 de julho de 2019.

Francisco Carlos Rivelli

Prefeito Municipal

MG



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Andrelândia, 10 de julho de 2019.

DA: Pregoeira

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 075/2019

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do Pregão n.º 043/2019, que objetivou a contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de ANDRELÂNDIA, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente da transcrição, considerou como classificada a empresa: os itens 01 e 02 a empresa: **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS EIRELI - ME**, vencedora do certame.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, acima descrita, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 03 de julho de 2019. À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

Aline de Almeida Rizzi
Pregoeira